

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUINZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, Albano Joaquim Mestre Pereira Vice-Presidente, Luis Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, e Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Tiago Silva.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Tiago Silva.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ANTES DA ORDEM DO DIA:

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, concedeu a palavra à Munícipe inscrita para o efeito, a Senhora Joana Simões que informou ser proprietária de dois imóveis no Largo da Pimenteira (zona histórica de Santiago do Cacém), referindo ser uma zona com um estacionamento rebelde em que os carros quase que batem na sua casa, derrubando os pinos existentes, há pouco tempo bateram nos canos de escoamento de água e a reparação foi por sua conta. Acrescentou que na zona de escoamentos de água encontra-se um pino a impedir esse estacionamento, bem como a boca de incêndios que se encontra na zona de sua casa tem carros estacionados e que cajo haja necessidade de utilizar a mesma não se consegue aceder. -- Mais informou que tem inquilinos nas casas e que por vezes não conseguem sair, pela existência de carros no lugar dos pinos.

Acrescentou ainda que desde dois mil e dezassete, altura em que teve uma reunião com o responsável pela zona histórica, que foi apresentada a situação e enviado email a sugerir que fosse construído um passeio e houvesse uma melhoria naquela zona e que aguarda há cerca de três anos que os pinos derrubados sejam repostos. Salientou que em janeiro passado teve uma resposta de um técnico da Câmara Municipal em que lhe foi transmitido que não seria possível dar resposta ao solicitado, uma vez que iria ser efetuada uma intervenção no Centro Histórico. A Munícipe Joana Simões solicita há cerca de três anos, que pelo menos até ser efetuada a intervenção coloquem uns pinos grandes para que os automobilistas os vejam, solicitando ajuda à Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que foi dada indicação ao técnico para efetuarem a reparação, não colocarem o mesmo tipo de pinos, mas sim, pinos com uma maior dimensão e que quando for efetuada a intervenção e enquadrado com o projeto, seja efetuado um passeio.

ENCERRAMENTO DO LAR DE CRIANÇAS E JOVENS O FAROL –VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A Senhora Vereadora Susana Pádua informou que o Lar de Crianças e Jovens O Farol, foi encerrado no final do mês de junho, questionando se o Senhor Presidente tem informações sobre o assunto, referindo que o mesmo a todos causa preocupação.-----

O Senhor Presidente informou que não tinha conhecimento do lar ter cessado a atividade, tinha sim conhecimento, através do padre Abílio, há algum tempo, que a verba dada era insuficiente face ao custo que o lar tinha e que era a entidade do Distrito de Setúbal que recebia menos por utente.-----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves acrescentou que houve uma reunião com a Senhora Secretária de Estado do Governo PS e com todas as IPSS do Concelho representadas. Mais informou que já tinha efetuado uma reunião com as IPSS, informando que estas passaram por uma situação crítica entre dois mil e vinte e três, dois mil e vinte e quatro e independentemente do número de acordos que estavam em vigor em cada instituição, a Segurança Social transferia a totalidade, e depois, sem qualquer aviso prévio, efetuava cortes em função do número de utentes que frequentam uma determinada valência. Mais referiu que os acordos não eram revistos há algum tempo, conforme referido pelo Senhor Padre Abílio, salientando que os custos aumentaram, a nível de vencimentos, energia, aquisição de fraldas - Mais acrescentou que ao longo do tempo o Senhor Padre Abílio foi informando que financeiramente e a nível de gestão estava a ser complicado efetuar esse trabalho.-----

Informou ainda que em conversa com a Senhora Diretora da Segurança Social, abordou a situação do Farol e que esta informou que o dinheiro que era transferido para a instituição era suficiente e que propuseram uma revisão ao protocolo que incluía passar a receber meninos, pelo facto de o valor ser superior por cada menino, mas que o Senhor Padre Abílio não assinou o protocolo pelo facto de que iria acrescer outro problema que seria incluir meninos no mesmo espaço das meninas, o que não iria funcionar. -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu ainda ser lamentável o encerramento destas instituições, referindo como exemplo o Esquilo em Vila Nova de Santo André, a oferta de Cuidados continuados no Conde do Barcial, pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém e, a Âncora em Sines que pertence à Santa Casa da Misericórdia de Sines. Referiu ainda que a ADIIES, que é uma instituição que tem passado por imensas dificuldades, não encerrou, pois existe uma vontade muito grande para que não encerre. -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua lamentou que estas questões aconteçam, que as instituições deveriam ter mais financiamento principalmente instituições de acolhimento para estes jovens, referindo que do que tem conhecimento os acordos são bastante generosos e que foi dada a alternativa de integrar rapazes. -----

Salientou ainda que o que sente é pouca vontade de os problemas se resolverem, por quem está a dirigir as instituições que servem para minimizar problemas e que não podem estar à espera que uma instituição que acolhe jovens que são vítimas de violência doméstica e de outros tipos de violência, serem fáceis, referindo que será para isso que servem estas instituições. Mais acrescentou que, os dirigentes que não tem competência para dirigir essas instituições têm que dar lugar a outras pessoas, pois não podem eternamente ser dirigentes das instituições só porque fica bem e depois acontecer o que está aqui a acontecer, ainda para mais vindo de uma paróquia. Mais informou que tem a lamentar esta situação profundamente e as justificações que a Senhora Vereadora deu e bem, já tinha conhecimento em comentários.

Salientou que segundo consta o Senhor Padre Abílio preferia valências de idosos a jovens com estas necessidades que têm este tipo de problemas, porque os idosos dão mais dinheiro, estas instituições não se podem reger com uma visão economicista, mas sim uma visão social, salientando ser uma situação lamentável na atualidade um padre ter este tipo de visão.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais acrescentou que a instituição funcionou muito bem enquanto esteve uma freira a desempenhar funções, conseguiam obter os lucros necessários, embora estas instituições não tenham como objetivo dar lucros, mais sim inserir as pessoas. -----

Salientou ser assustador e preocupante o encerramento destas instituições, porque serão jovens que ficam sem qualquer apoio, e lamenta a autarquia não ter sido informada nem terem encontrado uma forma de resolver o problema. -----

O Senhor Presidente informou que irá entrar em contacto com o Senhor Padre Abílio, referindo que a valência é de extrema importância. Mais acrescentou que foram visitar a instituição algumas vezes e que as condições eram relativamente boas e informou que a Câmara Municipal cedeu transporte e passes/ entradas gratuitas renováveis em determinada altura para usufruírem das piscinas municipais, assistirem a espetáculos de teatro, música, cinema e numa determinada altura deixaram de usufruir destas ofertas da Câmara Municipal. -

BEBEDOUROS PARA ANIMAIS NO BAIRRO DO LICEU -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua informou que existe um grupo de vizinhos que colocam bebedouros e alimentos para pássaros e gatos no Bairro do Liceu, no âmbito de algumas recomendações que têm a ver com as vagas de calor e como medida de os proteger. Referiu ainda que existe um munícipe, que referem ser funcionário da Câmara Municipal, que destrói os bebedouros, referindo que todos os que lá forem colocados irão ser danificados. Salientou ainda que não sabe se o munícipe ao danificar os bebedouros tem roupa da Câmara Municipal vestida ou simplesmente como munícipe. -----

Salientou que os vizinhos se encontram muito indignados com a situação, referindo que por vezes existem pessoas que não conseguem compreender a situação, também por falta de formação e até informação, e solicitou que o assunto seja acompanhado e seja verificado se o munícipe pratica o ato enquanto desempenha a sua função como funcionário da Câmara Municipal e que o mesmo seja sensibilizado para a importância dos bebedouros. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que já foram tomadas as respetivas medidas para identificar a pessoa e que os bebedouros serão para manter, independentemente da limpeza efetuada nos passeios. -----

ESTRUTURAS PARA EB3 E EB4-PONTO DE SITUAÇÃO -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua solicitou ponto de situação sobre a colocação das estruturas propostas na EB nº 3 e 4 em Vila Nova de Santo André. -----

SUSPENSÃO DE MANDATO DO SENHOR VEREADOR LUIS FILIPE DOS SANTOS -----

O Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos informou que irá estar ausente no restante mês de julho e o mês de agosto, e que irá solicitar a sua substituição pela ordem de eleição. -----

RECOLHA DE LIXO EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos informou que devido à altura do ano em que nos encontramos, o lixo tem tendência em aumentar na Cidade de Vila Nova de Santo André, existindo algumas ilhas onde o lixo já se encontra por levantar há algum tempo, incluindo volume de cartões. Mais acrescentou que lhe enviaram umas fotografias em que os camiões vão passando, incluindo recolha de cartões e não param para efetuar a recolha, referindo que deveria haver uma melhor articulação, dado que existem locais em que a recolha é efetuada com frequência, mas existem outros locais em espaços entre cerca de cinquenta a cem metros, que o lixo já fica por, mais tempo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Albano Pereira respondeu que durante o período do Verão a produção de lixo aumenta todos os anos porque as pessoas deverão aproveitar para fazer as suas limpezas. Referiu que em Vila Nova de Santo André só aparece um ou outro foco, estando a situação mais controlada, apesar de haver duas viaturas de recolha de lixo com avarias provocando algum atraso na recolha. Acrescentou ainda que no próximo fim de semana e para além dos camiões de recolha, irão ser colocados dois semirreboques na zona de Santiago do Cacém e Vila Nova de Santo André, para efetuar a recolha de alguns focos de maior dimensão, para regularizar a situação. -----

LOMBAS NA AVENIDA DE SANTIAGO EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos informou que as bandas sonoras/lombas na Avenida de Santiago em Vila Nova de Santo André, após o remendo que foi efetuado, por serem tão altas, piorou a rampa na entrada e saída da mesma. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que foi verificar os locais e que a intervenção que foi efetuada não corresponde à que deveria ter sido feita e que solicitou ponto de situação ao técnico responsável da obra no sentido de solicitar a retificação da obra. -----

Referiu ainda que a lomba na direção do passeio das barcas é a que está em piores condições, verificando-se uma depressão acentuada com o asfalto novo. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu também a lomba na zona do Stand os Putos. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que ainda não foi reificada. -----

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

O Senhor Presidente informou que no próximo dia dez de julho se irá ser realizar uma Reunião de Câmara Municipal Extraordinária e no dia dezoito de julho uma sessão de Assembleia Municipal Extraordinária para aprovação entre outras, de proposta para atribuição de medalhas de Honra e de Mérito Municipal. -----

OBRA NA LINHA FÉRREA EM SANTIAGO DO CACÉM/ ESTAÇÃO ELEVATÓRIA -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que questionou, em reunião de Assembleia, o Senhor Presidente, se a estação elevatória teria a ver com a obra da ferrovia, e que o Senhor Presidente respondeu que não. Mais acrescentou que após verificar a comunicação feita nas redes sociais, questionou o Gabinete do Senhor Ministro das Infraestruturas sobre a estação elevatória e que o mesmo respondeu que a Câmara Municipal achava que a estação elevatória deveria ser maior do que estaria previsto no projeto, tendo a Câmara Municipal entrado em negociação com o empreiteiro atrasando a obra em sessenta dias. Mais acrescentou que gostaria de saber se a informação é correta. -----

O Senhor Presidente informou que no passado dia dois de julho houve uma concentração a exigir ao Governo e à IP (Infraestruturas de Portugal) a conclusão urgente da passagem da ferrovia na EN 261, promovida pela Comissão de utentes dos serviços públicos de Santiago do Cacém. Mais acrescentou que existe um grupo de pessoas, incluindo um funcionário da IP que colocou nas redes sociais que o atraso da obra em sessenta dias seria culpa da Câmara Municipal, o que referiu ser mentira. -----

O Senhor Presidente acrescentou que quando foi efetuado o projeto da obra na ferrovia teria de ser efetuada uma intervenção na estação elevatória, chamando a Câmara Municipal a atenção que a intervenção não dava resposta à necessidade e que a estação teria de ter mais capacidade. O Senhor Presidente referiu ter informado que a Câmara Municipal assumiria esse custo, mesmo sem ter a responsabilidade sobre a obra na Estação. A IP informou que iria

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

encaixar essa despesa na empreitada e que a Câmara Municipal não iria suportar qualquer custo e só há poucos meses é que houve condições para efetuar a intervenção. Referiu ainda que o empreiteiro da obra, poderá ter levantado questões e poderá ter justificado que essa situação iria atrasar de alguma forma a obra, atraso que já se fazia sentir, provocado pelo empreiteiro que segundo o responsável da obra, a questão fundamental tem a ver com a ineficácia do empreiteiro, recorrendo muitas vezes a subempreiteiros.

Mais acrescentou que a Câmara Municipal foi informada que existia um problema geotécnico, ou seja, existia um talude que não estava compactado (direção Santo André-Santiago), podendo haver uma derrocada e a circulação do comboio ter de ser interrompida por tempo incerto. Esta situação que não estava projetada, levou a que a IP tivesse de negociar com o empreiteiro, fazendo atrasar ainda mais a obra, pois teve de ser efetuado projeto e efetuada negociação com o empreiteiro.

Salientou que estes foram os motivos principais para o atraso na obra e que em circunstância alguma o atraso da obra se deveu à Câmara Municipal, referindo que a mesma tem um atraso de cerca de uma ano e dez meses.

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que recebeu o email do Gabinete do Senhor Ministro e pretendeu dar conhecimento em Reunião de Câmara, referindo achar estranho ter sido a Câmara Municipal a culpada pelo atraso da obra, referindo que caso fosse, o Senhor Presidente já teria dado uma informação sobre o atraso.

O Senhor Presidente voltou a referir que a comunicação é enganosa, referindo que a IP é a dona da obra e a mesma efetuou um comunicado público a informar do atraso da obra e que em circunstância alguma, culpabilizou a Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que a Câmara Municipal está a colaborar na soldadura de uma conduta de água que terá de ser substituída, visto a IP não ter técnico especializado na área.

A Senhora Vereadora Susana Pádua sugeriu que embora o Senhor Presidente esteja em final de mandato, deveria tomar alguma posição para que situações destas não fiquem imunes, porque o que está em causa é a verdade e as pessoas têm de se habituar a falar a verdade e têm de ser chamadas logo à razão, quando a comunicação é enganosa. Mais salientou, que na sua opinião, esse senhor deveria ser chamado à responsabilidade, esse e todos os que mentem, difamam e humilham, referindo que não se pode ser cúmplice destas situações.

O Senhor Presidente concordou com a sugestão da Senhora Vereadora Susana Pádua, referindo que irá avaliar a situação.

PROPOSTA DE PROTOCOLO

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal foi notificada pelo gabinete do Ministro da Educação com uma Proposta de Protocolo para a Escola Básica Professor Arménio Lança em Alvalade.

Referiu que independentemente do processo de transferência de competências, relativamente à questão do amianto e outras intervenções propostas pela direção da escola, o Ministério da Educação assumiu que efetuava a obra, lançaram concurso público o ano passado e ficou deserto. Entretanto, através da Dgeste (Direção –Geral dos Estabelecimentos Escolares), ficaram de avaliar os custos e assumiram com a direção da escola que seria uma intervenção com um carácter mais abrangente. A Câmara Municipal através dos serviços técnicos, foi acompanhando as vistorias que foram efetuadas pelos engenheiros da Dgeste e tudo indicava que iria haver um concurso público para efetuar a obra.

Mais acrescentou que na terça-feira dia um de julho ao final do dia, a Câmara Municipal foi confrontada pelo gabinete do Senhor Ministro da Educação com uma notificação de proposta de protocolo que informava que transferiam uma verba para a Câmara Municipal de cerca de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

novecentos mil euros e a Câmara Municipal assumiria a obra na escola e no dia seguinte teria de ser dada uma resposta e na sexta-feira dia quatro, seria assinado o protocolo. ----- O Senhor Presidente informou a secretaria do gabinete do Senhor Ministro que o protocolo teria de ser avaliado, não estando previsto verba em orçamento para 2025, para além de não se saber se existe projeto, e mesmo que exista projeto dificilmente será viável efetuar uma obra em cerca de seis meses. -----

O Presidente informou ainda que o protocolo terá de ser avaliado com tempo, do ponto de vista financeiro, jurídico e político, não havendo condições para que fosse já assinado. ----- Acrescentou que o protocolo refere que se existirem revisão de preços e custos adicionais será a Câmara Municipal a assumir esse encargo. -----

Mais acrescentou, que dificilmente outras Câmaras Municipais que receberam a notificação assinarão o protocolo num tão curto espaço de tempo, sem ser devidamente analisado. -----

----- ORDEM DO DIA: -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número catorze de dezasseste de junho a qual foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos não votou a ata número catorze de dezasseste de junho, por não ter estado presente. -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia dois de julho de dois mil e vinte e cinco, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 11. 352.088,81€ (onze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitenta e oito euros e oitenta e um céntimo). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 334.330,20€ (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta euros e vinte céntimos). -----

----- OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE S. DOMINGOS

ASSUNTO: Ratificação de despacho de Licenciamento Especial de Ruído.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2025/450.10.215/58 de 11/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Manuel da Fonseca – S. Domingos -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 12 de junho de 2025 que aprovou o Licenciamento Especial de Ruído para os bailes a realizar nos dias 13, 27 e 28 de junho das 21h às 04h na Rua Manuel da Fonseca – S. Domingos. -----

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

TRÊS-A Associação não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: GRUPO MOTARD RODAR LENTO

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória.

LOCALIZAÇÃO: Terreno junto à Escola Primária das Catifarras.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/60 de 12/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Encontro Motard com concertos nos dias 11 e 12 de julho de 2025 das 15h às 06h bem como a respetiva isenção de Taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Diversão Provisória no valor total de 43.22€.

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Sétima Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove e Sétima Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 13-06-2025 exarado no documento I-20922 de 13-06-2025, que aprovou a 7ª Alteração ao Orçamento da despesa 2025/2029 e a 7ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2025/2029.

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e quatro, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Oitava Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove e Oitava Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 23-06-2025 exarado no documento I-21828 de 23-06-2025, que aprovou a 8ª Alteração ao Orçamento da despesa 2025/2029 e a 8ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2025/2029.

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e cinco, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ANTÓNIO FONSECA COELHO -----

ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto do Direito de Superfície –Lote nº 23, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp.0, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/27, de 26 de maio de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM -Autorizar o empresário em nome individual, Sr. António Fonseca Coelho, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote nº 23, com a área de 282,40 m², sito no Loteamento Municipal da Z.I.L., Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 5º 376º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 2749/19950419, da freguesia de Santo André, para o empresário em nome individual, Sr. Paulo Fernando Marques da Fonseca. -----

DOIS –Aprovar a alteração do objeto do direito de superfície do lote atrás identificado, de “Construção e manutenção de uma oficina auto” para “Mercearia”, correspondente ao CAE-47112. -----

TRÊS –Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: a)De acordo com o solicitado pelo requerente;-----
b) Conforme condições de constituição do direito de superfície;-----
c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Adjudicação -Empreitada para execução de repavimentação com revestimento duplo em caminhos no concelho. -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.10.001/19, de 13/05/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um-Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de execução de repavimentação com revestimento duplo em caminhos no concelho, à “Construções J.J.R. & Filhos, S.A”, pelo valor de 394 943,87 € (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e três euros e oitenta e sete centimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, no valor de 23 696,63 €(vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis euros e sessenta e três centimos), o que perfaz o montante total de 418.640,50€(quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta euros e cinquenta centimos); -----

Dois - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 1 do artº 98º do CCP. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM –Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e no nº1do artº 125º, por força do artº 147º, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

DOIS – O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MARIA CUSTODIA CANARIO PARREIRA

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 25.016/38007/2025 no valor de 404,92 € referente ao consumidor 400842.

LOCALIZAÇÃO: Rua 40 nº 48, Ermidas Sado.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/350.30.001/103, documento interno nº 19203 de 02/06/2025, Serviço de Administração Geral e Águas da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Autorizar a redução de 35,65€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 115,08€ na tarifa variável de Águas Residuais e 101,31€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação do valor dos ingressos para o espetáculo “Grupo Falta Um” - Auditório Municipal António Chainho -26de julho de 2025 -Ratificação de Despacho.

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho –Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/42, da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 23/06/2025, no qual aprovei que a tipologia de entradas para o espetáculo do “Grupo Falta Um” seja gratuita.

FUNDAMENTOS: De Facto: UM-Não foram reunidos os elementos necessário, em tempo útil, a serem submetidos ao órgão executivo para aprovação e posterior divulgação nos meios próprios do município.

DOIS-Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.

TRÊS-Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

De Direito:—Ao abrigo do disposto no nº1, alínea e) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras. -----

Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do valor dos ingressos para o espetáculo "ALMA FLAMENCA"
-Cine Teatro Vitória -18 de julho de 2025 | Ratificação de Despacho.-----

LOCALIZAÇÃO: Cine Teatro Vitória –Artur de Sousa Pinto –Ermidas Sado –Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/45, da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 23/06/2025, no qual aprovei que a tipologia de entradas para o espetáculo do “ALMA FLAMENCA” seja gratuita. -----

FUNDAMENTOS: De Facto- UM -Não foram reunidos os elementos necessário, em tempo útil, a serem submetido ao órgão executivo para aprovação e posterior divulgação nos meios próprios do município. -----

DOIS -Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da **programação cultural no território de ação do município.**-----

TRÊS-Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

De Direito: UM —Ao abrigo do disposto no nº1, alínea e) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras. -----

DOIS —Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ESTAÇÃO DO COMBOIO BAR, LDA. -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Esplanada do Loung Park Caffé no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos nº 2025/450.10.215/66, 67 e 68 de 24/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos Especial de ruído para a Festa de Início de Verão a realizar de 11 a 12 de julho de 2025, para a Festa de Aniversário a realizar de 17 a 19 de julho 2025 e para a Festa da Cidade a realizar de 25 a 26 de julho de 2025, todas na Esplanada do Loung Park no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém das 22h às 03h.

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação do valor dos ingressos para o espetáculo “A Magia que nos une”

-Auditório Municipal de Alvalade -19de julho de 2025 | Ratificação de Despacho.

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal de Alvalade

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/41, da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 23/06/2025, no qual aprovei que a tipologia de entradas para o espetáculo “A Magia que nos une” sejam gratuitas.

FUNDAMENTOS: De Facto: UM -Não foram reunidos os elementos necessário, em tempo útil, a serem submetido ao órgão executivo para aprovação e posterior divulgação nos meios próprios do município.

DOIS -Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.

TRÊS -Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.

De Direito: UM -Ao abrigo do disposto no nº1, alínea e) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras.

DOIS -Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ANTONIO JOAQUIM SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 24.016/131100/2024 no valor de 202,15€ e fatura nº 25.016/7348/2025 no valor de 161,91€ referente ao consumidor com o código4445. -----

LOCALIZAÇÃO: Retiro do Pontão, Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/196, documento interno nº11090 de 26/03/2025, Serviço de Administração Geral e Águas da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **Fatura nº24.016/131100** -Autorizar a redução de 19,19€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 59,13€, na tarifa variável de Águas Residuais e 44,17€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura nº 25.016/7348/2025-Autorizar a redução de 15,82€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 46,85€, na tarifa variável de Águas Residuais e 25,56€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Resolução Estrada Nacional 120 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/900.20.604/274 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Resolução aprovada por unanimidade e aclamação, após a ação de luta - Concentração/Tribuna Pública, que teve lugar no passado dia 24 de maio, na localidade do Roncão, sobre o avançado estado de degradação da Estrada Nacional 120, principalmente no troço entre a Cruz de João Mendes e Santiago do Cacém. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Ratificação de despacho de Licenciamento Especial de Ruido. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2025/450.10.215/65de 23/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Recintos de atividades Dr. Avelar Soares e da Boa Vontade no Cercal. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 25 de junho de 2025, através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização das Festa de S. Pedro nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025 -das 15h às 04h. -----

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

TRÊS-A Associação não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: GRUPO MOTARD DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os licenciamentos Especial de Ruído e de Acampamento Ocasional.

LOCALIZAÇÃO: Largo Zeca Afonso (Bairro Azul) em Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº2025/450.10.215/63de 17/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Se aprove o Licenciamento Especial de Ruído, para a realização da “Comemoração do XVIII Aniversário do Grupo Motard de Vila Nova de Santo André” nos dias 01,02 e 03 de agosto de 2025 das 20h e as 04h, bem como a respetiva Isenção de taxas do Licenciamento Especial de Ruído no valor de 32,26€ e do Licenciamento de acampamento Ocasional nos dias 01,02e03 no valor de 64.09€.

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.

É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ESTRELA DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Apoio financeiro para refeições.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2025/850.10.600/51 de 27/05/2025 do Serviço Municipal de Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro d Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 500,00 € (Quinhentos euros) para o Estrela de Santo André como apoio na organização do Torneio de futebol veterano “TOTAS”, nomeadamente para fazer face às despesas com a refeição convívio.

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Lista de Erros e Omissões Aceite -Construção de Balneários de Apoio ao Campo Municipal de Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.10.001/13 de 07/04/2025 do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado através do meu despacho de 26/06/2025, exarado sobre o documento interno com o registo nº 22249, movimento n.º 4, pelo qual foi aprovada a retificação ao caderno de encargos e mapa de quantidades, do procedimento do concurso público para Construção de Balneários de Apoio ao Campo Municipal de Vila Nova de Santo André.

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 22249, de 26/06/2025.

DOIS –De acordo com o disposto no art.º 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou sobre quantos balneários iriam ser construídos e a previsão de início da obra.

O Senhor Presidente informou que iriam ser construídos dois balneários ao lado dos balneários já existentes que numa fase seguinte irão ser intervencionados, e que a previsão de início será ainda neste mandato.

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ASSUNTO: Apoio Financeiro para a Construção de Campo de Padel na Freguesia de Alvalade.

LOCALIZAÇÃO: Alvalade

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.50.801/618 do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar, submeter a deliberação da Assembleia Municipal para aprovação do apoio financeiro a conceder à Junta de Freguesia de Alvalade, através da transferência de uma verba, até ao montante máximo de 20.000,00€, para a construção de um campo de Padel.

FUNDAMENTOS: **De Facto:** UM: Aquando da realização das reuniões preparatórias das GOP'S para 2025, a Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo apresentou à Câmara Municipal de Santiago do Cacém a sua intenção para a construção de um Campo de Padel na Freguesia.

DOIS: A Câmara Municipal reconhece que se trata de um projeto com especial interesse para o desenvolvimento desportivo na freguesia e para a prática da modalidade de Padel, que para além dos benefícios para a saúde também podem proporcionar momentos de convívio e socialização para a população de Alvalade.

De Direito: De acordo com o n.º 1, alínea J) do artigo 25.º e com o n.º 1, alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE CERCAL DO ALENTEJO

ASSUNTO: Apoio Financeiro para a Construção de Campo de Padel na Freguesia de Cercal do Alentejo.

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.801/32 do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar, submeter a deliberação da Assembleia Municipal para aprovação do apoio financeiro a conceder à Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo através da transferência de uma verba, até ao montante máximo de 20.000,00€, para a construção de um campo de Padel.

FUNDAMENTOS: De Facto UM: Aquando da realização das reuniões preparatórias das GOP'S para 2025, a Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo apresentou à Câmara Municipal de Santiago do Cacém a sua intenção para a construção de um Campo de Padel na Freguesia.

DOIS: A Câmara Municipal reconhece que se trata de um projeto com especial interesse para o desenvolvimento desportivo na freguesia e para a prática da modalidade de Padel, que para além dos benefícios para a saúde também podem proporcionar momentos de convívio e socialização para a população do Cercal do Alentejo.

De Direito: De acordo com o n.º 1, alínea J) do artigo 25.º e com o n.º 1, alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FRANCISCO DA SERRA

ASSUNTO: Apoio Financeiro para a Construção de Campo de Padel na Freguesia de São Francisco da Serra.

LOCALIZAÇÃO: São Francisco da Serra

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.801/91 do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar, submeter a deliberação da Assembleia Municipal para aprovação do apoio financeiro a conceder à Junta de Freguesia de São Francisco da Serra, através da transferência de verba, até ao montante máximo de 20.000,00€, para apoio na construção de campo de Padel.

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Aquando da realização das reuniões preparatórias das GOP'S para 2025, a Junta de Freguesia de São Francisco da Serra apresentou à Câmara Municipal de Santiago do Cacém a sua intenção para a construção de um Campo de Padel na Freguesia.

DOIS: A Câmara Municipal reconhece que se trata de um projeto com especial interesse para o desenvolvimento desportivo na freguesia e para a prática da modalidade de Padel, que para além dos benefícios para a saúde também podem proporcionar momentos de convívio e socialização para a população de São Francisco da Serra.

De Direito: De acordo com o n.º 1, alínea J) do artigo 25.º e com o n.º 1, alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Acionamento e liberação de garantias bancárias da empreitada de Requalificação do mercado e zonas envolventes –Lote 2 -Requalificação do edifício do mercado municipal.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/27, de 05 de novembro de 2018, da Divisão de Projeto e Obras.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM – Aprovar o acionamento do restante valor da Garantia Bancária nº 962300488027178, no montante de 3.535,95 € (três mil, quinhentos e trinta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos) e acionamento da Garantia Bancária, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, n.º 2020.1422.019, no valor de 1.913,65 € (mil, novecentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos), sendo as aludidos valores correspondentes à totalidade do ADS dos custos suportados pelo município para suprimento das anomalias. -----

DOIS – Aprovar a liberação do valor restante da Garantia Bancária Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, com o n.º 2020.1422.019, no valor de 1.788,38 € (mil, setecentos e oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos). -----

TRÊS – Aprovar que seja enviado ofício ao banco Santander, a solicitar o acionamento do restante valor de 3.535,95 €, da GB nº 962300488027178. -----

QUATRO – Aprovar que seja enviado ofício à Cx. Crédito Agrícola Mutuo do Noroeste, a solicitar o acionamento de parte da GB n.º 2020.1422.019, no valor de 1.913,65 € e a liberação do valor restante da referida Garantia Bancária, no valor de 1.788,38 € (mil, setecentos e oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM – A empreitada foi adjudicada à empresa In Out Build, Arquitectura, Engenharia e Construção, Lda., por deliberação de Câmara de 10.01.2019, foi consignada no dia 11.03.2019 e teve a receção provisória a 27.09.2019. -----

DOIS – Dado a empresa se encontrar em insolvência, foi o respetivo administrador informado da existência de anomalias, aquando da vistoria para liberação do 5º ano de garantia. Uma vez que não houve qualquer resposta, e de modo a permitir a correção das anomalias detetadas, procedeu-se à reparação das mesmas, através de Ajuste Direto Simplificado, aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 03/03/2025, à empresa “*Alicerce Passageiro*” no valor de 5.160,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (309,60€), o que perfaz o valor de 5.469,60 € (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos). -----

TRÊS – Artº 295º, 396º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Execução de serviços complementares de deposição de resíduos de diferentes tipologias para destino final – Contrato com a “Valorsines, SA”. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/231, de 23/05/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a celebração de contrato adicional ao contrato 134/2024, outorgado em 11/09/2024, para aquisição de serviços complementares de deposição continuada de resíduos de diferentes tipologias, e nas mesmas condições, até ao montante de 75 000,00 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

FUNDAMENTOS: a) Ao abrigo do disposto no artº 370º e seguintes do CCP, na redação vigente, conjugado com o previsto no nº 1 do artº 454º do CCP; -----

b) De acordo com o disposto na alínea dd) do nº 1do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2025-07-03

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Dois abstenções da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MIGUEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio.

LOCALIZAÇÃO: Aldeia de Santo André.

REFERÊNCIA: 2023/300.10.003/56, de 18/05/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais um ano, para a instrução do procedimento de controlo prévio para o Lote nº 18, sito no Loteamento Municipal da Aldeia de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 2.875º e descrito na CPR sob a ficha nº 3 852, da freguesia de Santo André, alienado ao Sr. Miguel Andrade dos Santos Silva, por Escritura de Compra e Venda lavrada em 16 de maio de 2023, com início a 5 de julho de 2025.

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pelo requerente.

DOIS – De acordo com o nº 3 do Artigo 3º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação.

TRÊS – Nos termos da linha g) do nº 1 do Art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS.

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Preço da refeição escolar 2025/2026.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/150.20.101/23 da DEISS.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Manutenção, para o ano letivo de 2025/2026, do preço da refeição escolar para as crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar e aos alunos dos ensinos básico e secundário no valor unitário de 1,46 €.

FUNDAMENTOS: UM-alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, Anexo I do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho e número 1 e 5 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro.

DOIS – O preço das refeições fornecidas em refeitórios escolares, a saber 1,46€, mantém-se inalterado desde o ano letivo 2015/2016, altura em que foi publicado o Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, cujas modificações até à data não incidiram sobre o preço das refeições escolares.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: SPORTING FUTEBOL CLUB ABELENSE

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/64 de 20/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

LOCALIZAÇÃO: Polidesportivo do SFCA

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento especial de ruído para a realização da Festa de Verão nos dias 11 e 12 de Julho entre as 14h00 e as 06h00.

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para a Sociedade Harmonia

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.002.01/7 de 29/04/2025 da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) para a Sociedade Harmonia destinada a apoiar o funcionamento da atividade regular da associação em 2025

FUNDAMENTOS: UM -A Sociedade Harmonia através do Coral Harmonia, do Coral Harmonia Juvenil, da Escola de Dança e da Escola de Piano dinamiza a sua sede e proporciona atividades regulares ao longo de todo o ano com uma forte participação na comunidade onde se insere.

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.

ENTIDADE: PAULO JORGE MOREIRA DOS REIS RODRIGUES CORREIA E CLÁUDIA ISABEL HENRIQUES PEREIRA SANTOS

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre o Lote nº 298 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão em Alvalade.

LOCALIZAÇÃO: Alvalade

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/19, de 28 de março de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: UM -Autorizar os senhores Paulo Jorge Moreira dos Reis Rodrigues Correia e Cláudia Isabel Henriques Pereira Santos, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

lote nº 298 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão em Alvalade, inscrita na matriz urbana sob o artigo 1823º, da Freguesia de Alvalade e descrito na CRCPCA de Santiago do Cacém sob o nº 419/19881024, da freguesia de Alvalade, para os senhores Davide Martins da Silva Fragoso, contribuinte fiscal nº 226219186 e Maria Margarida Pratas Pombinho, contribuinte fiscal nº 272241229.

DOIS -Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pela requerente;

DOIS -Conforme Condições de Constituição do Direito de Superfície;

TRÊS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: DAVIDE MARTINS DA SILVA FRAGOSO E MARIA MARGARIDA PRATAS POMBINHO

ASSUNTO: Pedido de Certidão de Hipoteca -Transmissão do Direito de Superfície sobre o Lote nº 298 sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão, em Alvalade

LOCALIZAÇÃO: Alvalade

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.50.200/19, de 28/03/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Autorizar os senhores Davide Martins da Silva Fragoso com o contribuinte fiscal nº 226 219 186 e Maria Margarida Pratas Pombinho com o contribuinte fiscal nº 272 241 229 a constituir hipoteca sobre o lote nº 298 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão, em Alvalade, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1823º da freguesia de Alvalade, e descrito na CRCPCA de Santiago do Cacém sob a ficha nº 419/19881024 da freguesia de Alvalade, e que esta prevaleça mesmo em caso de reversão.

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pelos requerentes;

DOIS -Ao abrigo do previsto no Regulamento Municipal de alienação de lotes de terreno para Habitação;

TRÊS - Nos termos da alínea g) do nº1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.

LOCALIZAÇÃO: Parada do Quartel dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/69 de 24/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento especial de ruído para a realização de um baile dia 05 de julho 2025 na Parada do Quartel de Bombeiros do Cercal do Alentejo das 21.30h às 04h solicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/238, de 13/06/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear, composto por quatro pessoas, dois adultos e duas crianças, com o processo n.º 202529853 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 800,00€ (oitocentos euros), de caráter excepcional e temporário a ser pago em julho de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/244, de 18/06/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202530235 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 313,00€ (trezentos e treze euros), de caráter excepcional e temporário a ser pago em junho de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/247, de 20/06/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com um filho, composto por três adultos, com o processo n.º 202530333 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.408,35€ (mil quatrocentos e oito euros e trinta e cinco centimos), de caráter excepcional e temporário a ser pago em julho de 2025.

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CASA DO POVO DE S. DOMINGOS

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.

LOCALIZAÇÃO: Rua Manuel da Fonseca em S. Domingos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/70 de 25/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento especial de ruído solicitado pelo requerente, para a realização de um Baile no dia 04 de julho de 2025 na Rua Manuel da Fonseca em S. Domingos das 22h às 06h.

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para o licenciamento Especial de Ruído.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2025/450.10.215/62 de 11/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

LOCALIZAÇÃO: Largo Primeiro de Maio em Ermidas Sado

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um baile no dia 05 de julho de 2025 das 22h às 04h bem como respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído no valor de 15.22€.

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba –AMSA –Academia de Música de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.003.01/25 da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades e ao regular funcionamento da associação.

FUNDAMENTOS: UM-A AMSA –Academia de Música de Santo André, para além do ensino da música, assume uma grande importância de inclusão social, promovendo a música como instrumento de integração intergeracional, com turmas incluindo, crianças, jovens e adultos.

O contacto e a aprendizagem da música, não só forma músicos, mas cidadãos mais criativos, conectados e comprometidos com a comunidade;

DOIS -Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.

ENTIDADE: LUÍS MIGUEL PLÁCIDO FERRO

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 10-A, sito no Loteamento Municipal de Santa Cruz.

LOCALIZAÇÃO: Santa Cruz.

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.50.200/32, de 24/06/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Autorizar o Senhor Luís Miguel Plácido Ferro com o contribuinte fiscal nº 211593486, a constituir hipoteca sobre o Lote nº 10-A, sito no Loteamento Municipal de Santa Cruz, em Santiago do Cacém, inscrita na matriz urbana sob o artigo nº 567º, da freguesia de União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 134/19931011, da freguesia de Santa Cruz, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelo requerente;

DOIS - Ao abrigo do previsto no Regulamento Municipal de alienação de lotes de terreno para Habitação;

TRÊS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

FORMA: Retirada a proposta.

ENTIDADE: FILIGALVA CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA

ASSUNTO: Receção provisória das obras de urbanização e redução da Garantia Bancária n.º 72005161015 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Costa Azul, CRL.

LOCALIZAÇÃO: Arneiro Novo –Aldeia de Santo André –Santo André.

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 02/2008/5 e requerimento n.º 14470/2025 de 16/04/2025 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Aprovar a receção provisória das obras de urbanização e redução da Garantia Bancária n.º 72005161015 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Costa Azul, CRL., no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), referente à execução das infraestruturas do loteamento sito em Arneiro Novo -Aldeia de Santo André, freguesia de Santo André, ficando cativo 10% do valor total da obra, o qual corresponde o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

FUNDAMENTOS: UM: Para garantir a boa e atempada execução das obras de urbanização foi prestada a Garantia Bancária n.º 72005161015 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Costa Azul, CRL., no valor de 48.500,00 € (quarenta e oito mil e quinhentos euros).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS: Por deliberação de câmara de 18/09/2014 foi reduzida a garantia bancária, ficando cativo o valor de 15.000,00 € (quinze mil euros). -----

TRÊS: Na sequência do pedido de receção provisória, houve deslocação da equipa técnica ao local, em conjunto com o Gerente da empresa e na presença dos respetivos projetos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, tendo-se verificado então que não existiam anomalias nas obras executadas (foram reparados os passeios e as caldeiras das árvores), considerando estarem reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização e redução da garantia bancária.-----

QUATRO: Assim, e em conformidade com o n.º 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do Decreto Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização e redução da Garantia Bancária n.º 72005161015 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Costa Azul, CRL, ficando cativo 10% do valor total da mesma, a que corresponde o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), valor que será libertado aquando da receção definitiva.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: JOÃO MANUEL DUARTE PIRES -----

ASSUNTO: Proposta de Caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º01/2019/3 em nome de João Manuel Duarte Pires. -----

LOCALIZAÇÃO: ZIL –Expansão III-lote 1 –Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2019/3 de 10/01/2019 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2019/3.-----

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão de respetivo título.-----

DOIS- De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado. -----

TRÊS- Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento de licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação.-----

QUATRO- De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MARIA DE FÁTIMA MALVEIROSOBRAL RODRIGUES -----

ASSUNTO: Proposta de Caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2022/133. -----

LOCALIZAÇÃO: Larginha –Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2022/133 de 10/10/2022 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2022/133.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão de respetivo título. -----

DOIS- De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado. -----

TRÊS- Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento de licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação. -----

QUATRO- De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

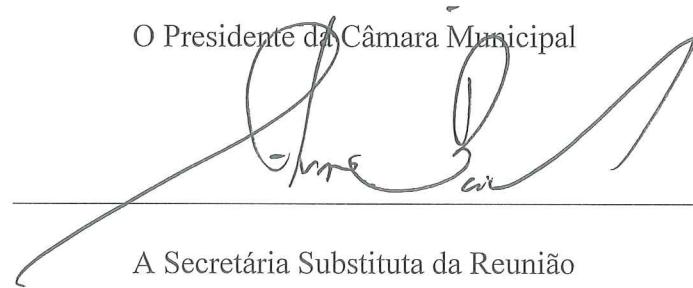
FORMA: Por unanimidade. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze e quarenta e seis minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Técnica Superior. -----

O Presidente da Câmara Municipal



A Secretária Substituta da Reunião



